

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sintra.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, poderão candidatar-se ao presente concurso os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção destes SMAS ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo referido, requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, número de telefone e número fiscal de contribuinte.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário, com a indicação das últimas três classificações de serviço, caso não exerça funções nestes Serviços Municipalizados, que deverá ser entregue no acto da inscrição.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção, caso o júri a entenda por necessária.

8 — A prova escrita de conhecimentos será eliminatória e nela far-se-á apelo a conhecimentos de cultura geral e a aspectos decorrentes do normal funcionamento dos SMAS, nomeadamente aos Regulamentos de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, bem como aos estatutos das autarquias locais e dos seus funcionários.

9 — A prova de conhecimentos indicada no n.º 7, alínea a), terá a forma escrita, de natureza teórica e a duração de duas horas e, como bibliografia de apoio, os candidatos poderão munir-se da legislação a seguir indicada, que poderão consultar durante a realização da mesma:

Constituição da República Portuguesa;

Código Administrativo (artigos 164.º a 175.º);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (com as alterações da Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto);

Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho);

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro (com as alterações da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações da

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (com as alterações da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regulamento de Distribuição de Água destes SMAS;

Regulamento de Drenagem de Águas Residuais destes SMAS.

10 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; expressão e fluência verbais; capacidade de relação interpessoal e de relacionamento com o público; conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover; conhecimentos sobre a administração pública local.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação do método de selecção referido no n.º 7 e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, as quais poderão ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, director do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Ana Correia Arsénio Martins, chefe da Divisão de Formação e Apoio Social.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo, chefe da Secção de Recrutamento e Selecção.

Maria Leonor Mendes Vidal Araújo e Silva, chefe da Secção de Gestão de Pessoal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, Luís do Paço Simões.

2611047446

POVOAINVEST — EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, E. M.

Anúncio n.º 6317/2007

Arrendamento de 47 fogos — Freguesias de Povoação, Nossa Senhora dos Remédios, Faial da Terra e Ribeira Quente, concelho de Povoação

1 — O presente anúncio tem por objecto o arrendamento de 47 fogos, com as tipologias T1, T2, T3, T4 e T5, nas freguesias de Povoação, Nossa Senhora dos Remédios, Faial da Terra e Água Retorta, concelho de Povoação, ilha de São Miguel, Açores.

2 — O prazo mínimo previsto para a duração do arrendamento é de 25 anos.

3 — A avaliação de propostas terá em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

a) Planeamento da entrega dos fogos — 30 %;

b) Rendas propostas — 30 %;

c) Qualidade da construção dos fogos — 20 %;

d) Plano de actualização das rendas — 20 %.

4 — Não serão admitidas propostas variantes, alternativas ou condicionantes.

5 — O processo do procedimento, constituído pelo programa de procedimento e pelo caderno de encargos, pode ser consultado ou adquirido gratuitamente na sede da POVOAINVEST — Empresa Municipal de Habitação Social, E. M., sita na Rua do Dr. Tito Pires Coelho, vila de Povoação, a partir da data da publicação deste anúncio.

As propostas e os documentos que as acompanham, integralmente redigidos em língua portuguesa, poderão ser entregues na morada indicada no n.º 5, em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do 15.º dia a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

6 — Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, João Manuel Medeiros Vieira Cordeiro.

2611047278